



DELIBERAÇÃO Nº 034/2021 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Junho de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “DNA - Fim da Dúvida”, protocolado sob nº 16.881.163-2, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, no valor de R\$ 2.457.200,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais), com recursos do FIA, saldo da Deliberação 023/2020 – Ações de Enfrentamento à Violência.

Art. 2º A MCO deverá ser repassada a SESP, até a data de 31/12/2021 e caso não seja, o recurso retorna para FIA Geral Livre;

Art. 3º Fica revogada a Deliberação Nº 054/2020 – CEDCA/PR;

Art. 4º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Junho de 2021.

José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**